

IX UNIVERSIDANÇA – UFAL / 2019
SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA
REGULAMENTO

Capítulo I – Do Evento:

Art. 01° - O Curso de Licenciatura em Dança, da Universidade Federal de Alagoas, promove e realiza a IX UNIVERSIDANÇA – SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA, que será realizada de 04 a 09 de novembro de 2019, inserida na programação da 9ª Bienal Internacional do Livro;

Art. 02° - Só poderão participar, apresentando trabalhos na Semana Acadêmica, professores e estudantes do Curso de Licenciatura em Dança da UFAL, assim como professores e estudantes do Curso de Licenciatura e Bacharelado em dança das demais Universidades Federais, como também, de Escolas Técnicas de Artes;

Art 03° - A coordenação do evento será da Profª Ms Isabelle Rocha, Professora do Curso de Licenciatura em Dança e a Comissão Organizadora é composta pelos professores: Profª Dra. Joana Pinto Wildhagen, Profª Dra. Kamilla Mesquita Oliveira, Profª Ms. Noemi Mello Loureiro Lima, Profº Dr. José Rafael Madureira; e pelos discentes: Amanda Joyce Gomes Nogueira, Bruna Danielle Alves De Oliveira, Djamyson Olimpio da Silva, Eduardo Charles da Silva Farias, Ione Maria da Silva Santos, Jeyssi Luiza Nascimento Santos, Maria Everlane de Moraes Lima e Maria Gabriela de Oliveira Souza.

Capítulo II – Dos Objetivos:

Art. 04° - Apresentar, divulgar e promover o Curso de Licenciatura em Dança, da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 05° - Realizar palestras, oficinas, mesa redonda, comunicações orais e rodas de conversa sobre temas relacionados ao ensino da Dança para os alunos do Curso, como também, para o público presente na 9ª Bienal Internacional do Livro;

Art. 06° - Divulgar os trabalhos artístico-acadêmicos promovidos pelos alunos e professores dos Cursos de Licenciatura em Dança que estiverem participando do evento.

Art. 07° - Incentivar a produção artística-acadêmica dos alunos e professores dos Cursos de Licenciatura em Dança;

Art. 08° - Proporcionar a integração dos alunos do Curso da UFAL com demais alunos e professores de outras universidades federais, visando a troca de conhecimentos.

Capítulo III – Das Inscrições:

Art.09° - A inscrição geral para a IX Universidança deverá ser feita no site do SIGAA, **no período de 14 a 21 de outubro de 2019**, através do link abaixo:
<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>

O SIGAA é um portal da UFAL onde os interessados em participar da IX Universidança devem se cadastrar e se inscrever no evento. Os certificados do evento só serão gerados para aqueles que se cadastrarem no SIGAA;

Art. 10° – As inscrições dos participantes que desejam apresentar trabalhos de comunicações orais e/ou trabalhos artísticos deverão ser realizadas pelos formulários que estarão disponíveis no blog do evento: <https://universidancaufal.blogspot.com/> e no perfil do Instagram (@universidancaufal), **no período de 14 a 21 de outubro de 2019**;

Art. 11° - As atividades oferecidas no evento são: Mesa redonda, Comunicação Oral, Palestra, Rodas de Conversa, Apresentações artísticas e Oficinas. As inscrições para essas atividades ofertadas no evento, serão realizadas **no período de 14 a 21 de outubro de 2019**, através do SIGAA, no seguinte link: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>.

ATENÇÃO: PARA SE INSCREVER NESSAS ATIVIDADES, É NECESSÁRIO QUE O/A INTERESSADO/A ESTEJA INSCRITO/A NO EVENTO PRINCIPAL, IX UNIVERSIDANÇA;

Art. 12° - As inscrições das atividades oferecidas no SIGAA são o passaporte para garantir a participação no evento;

Art.13° – Não será de responsabilidade da organização da IX Universidança garantir custeio de transporte, hospedagem e alimentação de participantes locais e de outros estados.

Capítulo IV – Comunicações Orais (CO):

Art. 14° – As inscrições para os participantes que desejarem apresentar Comunicações Orais serão realizadas **no período de 14 a 21 de outubro de 2019**, através de formulário eletrônico disponibilizado no blog do evento (<https://universidancaufal.blogspot.com/>) e no perfil do Instagram (@universidancaufal). Junto com o formulário o participante deverá anexar um resumo expandido sobre o conteúdo da apresentação, em uma lauda;

Art. 15º - Cada comunicação oral terá um tempo de 15 minutos para a apresentação;

Art. 16º - Serão disponibilizados para as apresentações das Comunicações Orais: data show, notebook e caixa de som.

Capítulo V – Das Apresentações Artísticas:

Art. 17º - Todos os trabalhos que serão apresentados na IX Universidança serão referentes as disciplinas de Composição Coreográfica e Projeto de Montagem Cênica, ou vinculados a grupos de pesquisa e extensão que apresentem um projeto de criação coreográfico de caráter investigativo dentro da graduação em Dança e Escola Técnica de Arte;

Art. 18º – Poderá haver participação especial de trabalhos coreográficos de alunos e professores que tenham realizado montagem fora do espaço acadêmico, mas que tenha um viés investigativo sobre a dança e o tema abordado. Fica a cargo da Comissão Organizadora avaliar e aprovar a participação dos mesmos;

19º – Para a participação dos trabalhos artísticos não vinculados ao Curso de Licenciatura em Dança da UFAL, o participante deverá se inscrever preenchendo o formulário disponibilizado no blog do evento (<https://universidancaufal.blogspot.com/>) e no perfil do Instagram (@universidancaufal). Será necessário, também, enviar um vídeo do trabalho que será apresentado para avaliação da comissão organizadora;

20º – A comissão organizadora do evento avaliará os trabalhos e divulgará o resultado da aprovação das inscrições no dia 31 de outubro de 2019, através de e-mail e no blog do evento;

21º – Os trabalhos que não estiverem de acordo com os critérios de avaliação e forem indeferidos, não terão possibilidades de entrar com recurso;

Art. 22º - As apresentações coreográficas serão realizadas em espaço disponibilizado pela coordenação geral da 9ª Bienal Internacional do Livro;

Art. 23º - As apresentações coreográficas acontecerão nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro, iniciando às 19:00h e finalizando, no máximo, às 20:30h;

Art. 24º - Os participantes deverão estar no local da apresentação 01 (uma) hora antes do seu início, confirmando presença junto à comissão organizadora. Em caso de atrasos o participante não fará sua apresentação;

Art. 25º - A ordem de apresentação dos trabalhos coreográficos será elaborada pela coordenação do evento e previamente informada aos participantes;

Art. 26º - A gravação da música da coreografia deverá ser de boa qualidade,

contendo apenas as músicas do trabalho no pen drive, gravado no formato áudio, estando este etiquetado com o nome do responsável e da coreografia;

Art. 27° - Os Pen drives das apresentações deverão ser entregues a comissão organizadora, dentro das normas acima citadas, 01 (uma) hora antes da apresentação;

Art. 28° - Não será de responsabilidade da coordenação do evento a aquisição de materiais cênicos, figurinos, como também, compra de pen drives e gravação dos mesmos. Toda essa produção é de total responsabilidade dos participantes.

Capítulo VI – Das Oficinas:

Art. 29° - As oficinas dos dias 04, 05 e 06 de novembro serão dirigidas aos alunos do Curso de Licenciatura em Dança e da Escola Técnica de Artes, da UFAL, assim como, para os alunos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado e Escolas Técnicas de Arte de outras universidades;

Art. 30° - Serão ofertadas oficinas nos dias 07,08 e 09 de novembro, que serão dirigidas ao público geral da 9ª Bienal Internacional do Livro, nos períodos da manhã e tarde. As inscrições para participar das mesmas serão realizadas 30 minutos antes da oficina;

Art. 31° - As oficinas para a Comunidade poderão ser ministradas pelos professores da graduação e Escola Técnica, como também, por alunos do Curso de Licenciatura em Dança que queiram ministrar aulas. A lista com as oficinas oferecidas no evento estará disponível no blog do evento (<https://universidancaufal.blogspot.com/>) e no perfil do Instagram (@universidancaufal).

Art. 32°- As inscrições para as oficinas deverão ser feitas através do link: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>.

ATENÇÃO: PARA SE INSCREVER NESSAS ATIVIDADES, É NECESSÁRIO QUE O/A INTERESSADO/A ESTEJA INSCRITO NO EVENTO PRINCIPAL, IX UNIVERSIDANÇA;

Capítulo VII – Das Avaliações:

Art. 33° - Da Equipe Organizadora:

1. Colaboração e cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no planejamento e execução do projeto;
2. Comprometimento com o trabalho;
3. Criatividade e poder de resolução de problemas;
4. Trabalho em equipe.

Art. 34° - Do Evento:

5. Envolvimento e participação dos alunos do Curso de Licenciatura em Dança e Escola Técnica de Artes nas palestras, oficinas, mesa-redonda e Grupos de Trabalho;
6. Relatório elaborado pelos alunos sobre as atividades desenvolvidas durante o evento, contendo neste, observações, críticas e sugestões para o aprimoramento do projeto.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais:

Art. 35° - É de responsabilidade da coordenação geral do evento oferecer totais condições para a realização da programação oferecida;

Art. 36° - A coordenação do evento tem total liberdade para modificar a programação do mesmo, sempre que julgar necessário, para que haja um bom andamento das atividades programadas;

Art. 37° - A coordenação geral do evento não se responsabilizará por objetos pessoais, de valor e outros materiais que possam ser extraviados durante o mesmo;

Art. 38° - O não cumprimento dos itens deste regulamento, implicará no cancelamento da participação do inscrito na IX Universidança – Semana Acadêmica do Curso de Licenciatura em Dança;

Art. 39° - Será fornecido certificado para os participantes que estiverem inscritos no evento através do portal do SIGAA;

Art. 40° - Para contatos com a coordenação e comissão organizadora enviar e-mail para: universidanca.lic.ufal@gmail.com

Art. 41° – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Maceió, 05 de setembro de 2019.

Isabelle Pitta Ramos Rocha
Coordenadora da IX UNIVERSIDANÇA - SEMANA ACADÊMICA DO CURSO
DE DANÇA/UFAL